EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO (PPCTE) DO CEFET/RJ

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, consoante com as normas estabelecidas pelo CEFET/RJ, convoca todos os discentes regularmente matriculados para a escolha da representação discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE). O período de vigência é de 12 meses, podendo ser prorrogável por mais 12 meses, caso os estudantes concordem, a partir de agosto de 2023.

A Comissão Eleitoral de 2023 será composta por 03 discentes regularmente matriculados, a saber: Juliana Cilento da Silva, Rômulo Nunes Côco e Joaquim Augusto Nogueira Neto.

DA COMISSÃO

É de competência da Comissão Eleitoral:

I. Coordenar o processo eleitoral;
II. Divulgar as normas e instruções sobre o processo;
III. Receber e homologar as inscrições;
IV. Providenciar o material necessário ao processo eleitoral;
V. Tornar público o resultado das eleições;
VI. Julgar os recursos no âmbito de sua competência.

DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

As chapas candidatas à representação discente devem:

I. Ser constituídas por 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

II. Tanto o(a) candidato(a) como o(a) seu(sua) suplente deverão estar com a matrícula devidamente regularizada no PPCTE, não tendo previsão de defesa no ano de 2023.

III. As chapas devem apresentar propostas de campanha a serem divulgadas entre os discentes, antes do período de votação, em data a ser divulgada no cronograma eleitoral.

DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE

São atribuições da representação discente:

I. Representar o corpo discente do Programa nas reuniões do Colegiado;

II. Intervir em questões de interesse dos(as) discentes nas relações institucionais;

III. Promover reuniões periódicas com o corpo discente com o objetivo de identificar as demandas deste público e levá-las às instâncias decisórias da instituição.

DAS ELEIÇÕES

I. O(A) representante discente será eleito(a) por meio de voto direto da maioria simples dos votantes;

II. A inscrição das chapas se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral no cronograma;

III. O voto dos(as) discentes será reunido por meio do e-mail em formato de enquete;

IV. A apuração dos votos e a divulgação do resultado é de responsabilidade de Comissão Eleitoral;

V. O resultado da eleição deve ser tornado público, por meio de sessão virtual, a ser divulgada no cronograma eleitoral.

CRONOGRAMA

DATA e HORÁRIOS	LOCAL	ETAPAS
01/08/2023	Página do PPCTE	Divulgação do Edital
Das 8h do dia 01/08/2023 até às 17h do dia 02/08/2023	Formulário eletrônico disponível no link	Período de candidatura das chapas realizada pelo *e-mail institucional*
03/08/2023	Página do PPCTE	Homologação das candidaturas
04/08/2023 até as 17h	E-mail (encaminhado aos membros da Comissão)	Interposição de recurso
05/08/2023	Página do PPCTE	Divulgação dos resultados do recurso
06/08/2023	Página do PPCTE	Resultado Final da Homologação das candidaturas
06/08/2023	Página do PPCTE e E-mail	Divulgação das propostas de campanha
07/08/2023 e 08/08/2023	Via Enquete enviada por E-mail	**Eleição**
09/08/2023	Sessão agenda via Plataforma Teams	**Sessão Virtual para Divulgação do Resultado da Eleição**

DISPOSITIVOS FINAIS

I. É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para inscrição e o acompanhamento das etapas e comunicados quanto à eleição;

II. Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela Comissão Eleitoral;

Rio de janeiro, 01 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA CILENTO DA SILVA
Data: 31/07/2023 20:53:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana Cilento da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral